



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
ADMINISTRAÇÃO



RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 79, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do Ato Executivo nº 11/2023 – Autorização de excepcionalidade para o ingresso de estudantes, que ultrapasse o limite de 25% da carga-horária do primeiro período letivo no ano de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 131 deste Conselho, de reunião realizada em 23 de junho de 2023, e o Processo (SEI) 23116.008782/2023-28,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Ato Executivo nº 11/2023, o qual autorizou o ingresso dos estudantes, que ultrapasse o limite de 25% da carga-horária do período letivo, sendo autorizada a reposição de conteúdos, frequência e de avaliações para os estudantes que irão ingressar por meio do quarto chamamento da lista de espera do Edital do Processo Seletivo do SISU 2023/1 e das convocações do Edital de Vagas Complementares 2023/1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo

Presidente do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 27/06/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0076899** e o código CRC **6C8BA153**.